

Chamada Pública CP483/2025 – Produção, Remoção e Instalação de Adesivos Perfurados – Teatro Sérgio Cardoso

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **01 e 08 de setembro de 2025**, receberá propostas de empresas especializadas em **Comunicação Visual – para a prestação dos serviços de Produção, Remoção e Instalação de Adesivos Perfurados, com aplicação e externa no Teatro Sérgio Cardoso.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Comunicação Visual, compreendendo a produção e Instalação de Adesivos Perfurados, com aplicação externa nas portas de vidro do Teatro Sérgio Cardoso.**

2. Dos Serviços

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta de preço com valor unitário por porta e o valor total para estimado por mês, considerando um período de 15 meses, **incluindo todos os materiais necessários para a confecção, remoção, instalação e entrega dos adesivos perfurados, conforme as quantidades e especificações neste documento.**

2.2. Especificação / Quantidade:

a) **Item: Adesivagem de Vinil Perfurado.**

Quantidade estimada: Prever a produção e instalação de aproximadamente 15 portas adesivadas por mês, com execução semanal estimada entre 3 e 5 unidades, conforme demanda e cronograma definido pela contratante.

As portas são compostas por 7 (sete) unidades móveis, com superfície plana de vidro temperado transparente, medindo 240 cm x 300 cm cada unidade.

2.3. Considerações gerais:

a) **Sobre a Impressão**

- Impressão colorida em uma lado de adesivo vinílico micro perfurado de alta qualidade, resistência e durabilidade, que não descola com o tempo.
- Arquivos em PDF ou JPEG, padrão CMYK
- Dimensões recorrentes: 2,4m x 3m (dividir a peça de acordo com a limitação do adesivo)
- A impressão deve manter a qualidade de cor entre as peças produzidas.
- Prever envio dos arquivos com até 48 horas antes da instalação em casos atípicos de urgência (taxa de urgência). O valor para taxa de urgência deve ser informado na proposta.
- A proposta deverá apresentar valores para impressão utilizando **tinta à base de solvente e tinta UV**, sendo a técnica a ser adotada definida posteriormente, conforme análise de viabilidade técnica.

b) **Sobre a Instalação:**

- A instalação deve ocorrer na data combinada, com o acompanhamento do responsável pelo envio dos arquivos, sem atrasos.
- A superfície deve ser tratada com a limpeza e remoção de qualquer material, resíduo ou partículas que possam interferir na qualidade do serviço.

- A instalação deve apresentar o material alinhado com a vitrine, sem rebarbas, vincos, distorções ou sobreposições aparentes.

- Aplicação com qualidade e impecável, sem erro de cores, falhas de impressão ou defeitos de Instalação.

-A equipe de instalação deve estar equipada com elementos de identificação da empresa Contratada (uniforme, crachá etc.). Informar o horário de chegada com antecedência, para que o colaborador responsável disponível faça o acompanhamento da instalação, garantindo a execução correta.

- Cada instalação deve prever a remoção adequada dos adesivos instalados anteriormente, sem que haja danos ao patrimônio do Teatro Sérgio Cardoso, ou produza resíduos que possam degradar sua aparência.

- **Endereço de instalação:** Rua Rui Barbosa, 153 - Bela Vista, São Paulo – SP, Teatro Sérgio Cardoso.

c) Descarte:

- Remoção e descarte adequado dos adesivos previamente instalados será de responsabilidade da empresa contratada.

d) Sobre Garantias:

- O fornecedor deve garantir que possui todas as ferramentas e produtos necessários para a instalação adequada, em cada instalação.

- Deve certificar que o material mantenha suas qualidades de cor e fixação por ao menos 30 dias corridos.

a) A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material, iguais ao solicitado.

b) Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga/remoção e instalação, devem estar inclusas na proposta.

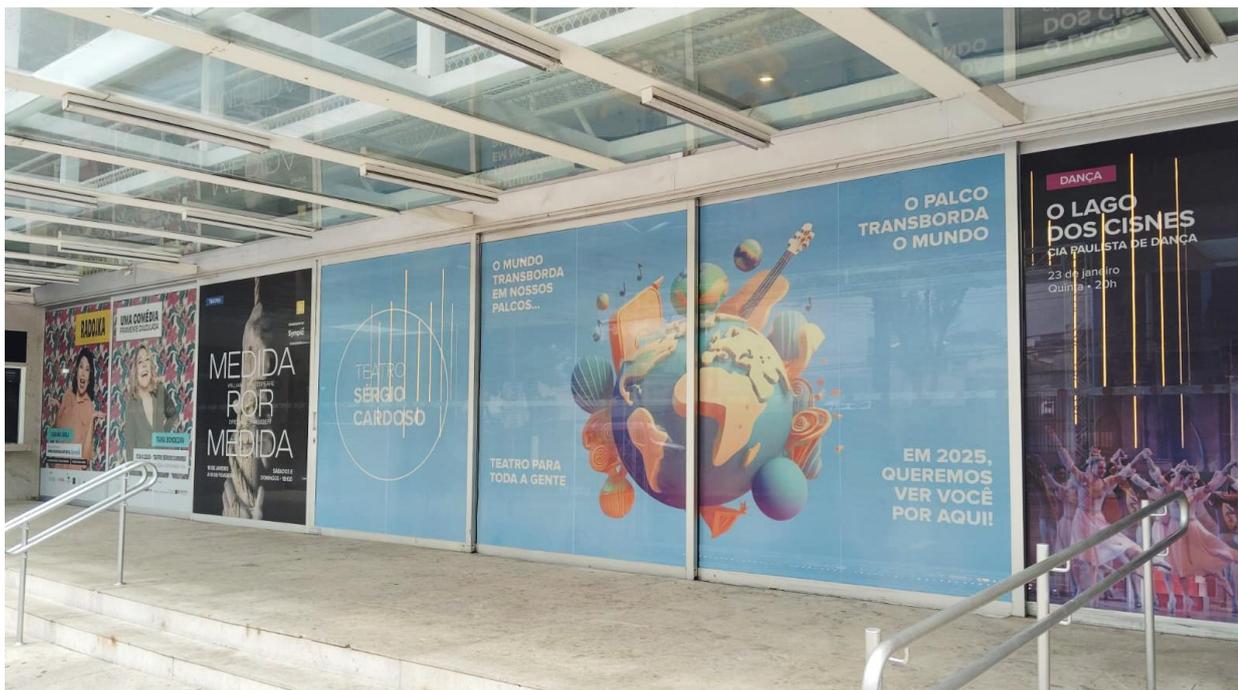
c) Hospedagem, alimentação e transporte por conta da empresa contratada.

d) Após a aprovação será enviada a Arte.

Observação: A previsão é de até 15 (quinze) aplicações mensais, durante o período de 15 (quinze) meses. No entanto, a Associação Paulista dos Amigos da Arte não se obriga a contratar a totalidade da estimativa apresentada, podendo a quantidade efetiva variar para mais ou para menos, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Referência visual:





2.4. Local da Prestação de Serviço:

Teatro Sérgio Cardoso – Rua Rui Barbosa, 153 - Bela Vista, São Paulo – SP, Teatro Sérgio Cardoso.

2.5. Cronograma:

- Arquivos em PDF ou JPEG, padrão CMYK com as artes a serem impressas serão enviados ao fornecedor até o fim do horário comercial de quinta-feira da semana anterior à aplicação.
- Aplicações serão preferencialmente marcadas nas Segundas Feiras, Quartas ou Sextas, no período matutino, de acordo com o Cronograma Bimestral, entregue até a terceira semana do mês anterior às datas de aplicação. Salvo algumas raras exceções que podem exigir a instalação durante os finais de semana ou durante noite, que será notificado com antecedência no Cronograma Bimestral.
- Eventuais alterações no cronograma do evento poderão implicar mudanças no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção com, no mínimo, 48 horas de antecedência

3. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela prestação de serviço solicitadas.

- g) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de reparo na instalação ou material defeituoso ou através de substituição, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- h) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material ou entendido como inadequado.
- m) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- n) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.2.
- o) A CONTRATADA deverá prestar o serviço no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.

4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo terá início 01/10/2025, o contrato terá vigência de até 31/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 5.2. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites, experiência recente de no mínimo 3 (três) anos em serviços correlatos ao objeto desta Chamada Pública, especialmente em adesivação de janelas, vitrines ou veículos vinculados a equipamentos públicos e/ou de natureza cultural.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. VISTORIA TÉCNICA

- a) As empresas interessadas, por intermédio dos seus respectivos representantes devidamente habilitados, deverão **efetuar vistoria obrigatória** nas instalações do Teatro Sérgio Cardoso, até o dia 05/09, no endereço constante no Item 2.4 e tomar conhecimento das condições para execução dos serviços, devendo apresentar juntamente com a proposta uma declaração de vistoria, conforme o modelo do **“ANEXO II Termo de Vistoria”**, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.
- b) As vistorias deverão ser realizadas previamente à apresentação da proposta e, para tanto, a PROPONENTE deverá AGENDAR A VISTORIA, nos dias úteis, na pelos telefones nº (11) 3882.8080 ramal 134, com Rogê e Gabriel, no horário das 10 às 17 horas ou por e-mail: roge@amigosdaarte.org.br e gabriel.lugao@amigosdaarte.org.br

10. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços serão remunerados mensalmente, após cada prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados, ambos aprovado pelo fiscal da contratação e respeitando o período contábil da APAA.

11. DA PROPOSTA

11.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto:” **Chamada Pública CP483/2025 – Produção, Remoção e Instalação de Adesivos Perfurados – Teatro Sérgio Cardoso.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

- c) Na proposta deverá apresentar o valor unitário e o valor total, considerando a quantidade estimada para o período contratual, nas duas opções de impressões solicitadas nesta chamada pública: tinta à base de solvente e tinta UV.
- d) Deverá ser informado o tipo de documento fiscal que será utilizado para fins de pagamento.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA e **visita técnica**, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- a) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- b) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço